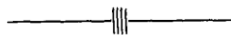


ARQUIVO HISTÓRICO ULTRAMARINO



CONSELHO ULTRAMARINO

BRASIL — RIO GRANDE DO NORTE

[Ant. 1627, Março, 23]

Caixa 1
Doc. N.º 3

[ant. 1627, Março, 23]

REQUERIMENTO do moço da Câmara Real, Francisco de Matos, ao rei [D. Filipe III] pedindo que se mande passar-lhe provisão do ofício de almoxarife do Rio Grande do Norte, por seis anos.

Anexo: certidões; despachos e informações.

AHU-RIO GRANDE DO NORTE, Cx. 1, D. 2

AHU_ACL_CU_018, Cx. 1, D. 3



Seguindo as ordens do Sr. D. João de Mattos Moraes da Camara da Mage. Recendente em Bernadburgo
partes do Brazil que Mage. fez m. de prouuer na seruintia dos Almozarifados
do Rio grande a boas jonealves Baracho por tempo de seis Annos que se lhe uis acabá=do,
e por que elle supp. e tem seruidos nas ditas partes outros Officios por prouuer. do Gov.
Dom Luis de souza nos quaes procedo com m. Verdade e satisficão; E unto sy tem seruido
a Mage. em muitas arçoadas com despeza de sua fazenda como foi embarcarse em
companha de Lançante da Franca o Anno de 616. para a India por soldados de que arri=ou
como se ve da certidão do ditto Capitão que offerue; Caxij se embarcou das partes do
Brazil em companha do ditto Lançante da Franca o Anno de 625. E o acompanhou
na tomada da Bahia como consta de outra certidão junta do ditto Capitão Caxij mais
se embarcou na companha da gente que fez o argento Mor Manoel de souza de e breu pa=ra
a Armada que aprestou para correr a costa de Bernadburgo por auer nella enemigos
como consta outro sy da certidão que offerue; E em outra armada mais como consta
da mesma certidão; em aqual tomou um Navio de dous que andauas na ditta costa
E axij mais acompanhou a Sahuador de Azeuedo Capitão nas guerras da praia de Ber=na
adburgo por tempo de dez meses a sua custa como consta da ditta certidão junta; e
axij se embarcou na Armada que fez o Capitão mor João pires barreto a correr a costa das
partes do Brazil a sua custa onde tãdem tomou a Capitania do rosario como consta
da certidão que offerue; Etãdem se embarcou em companhia do Capitão mor Pires
tomou de e l'ounguesque a correr a costa como consta da ditta certidão junta; E em
todas estas ocaziões comprio com as obrigações de bom soldado Sem ate o presente Mage.
theter feito m. alguma pelos ditto serui. gastando elle supp. nã se deu em nada pa=rtes
de sua fazenda; e corricando sua pessoa. Pelho que?

o Mage. de Refacem. mandou pagar prouizaõ ^{por seis Annos} de prouizaõ de dous Offi=ciõs
de Almozarifado do Rio grande atento aos ditto serui. que possa nelle entrar
em se acabando o tempo de prouizaõ das ditas barachos; nisto ter elle supp. as par=tes
em fazienda para bem seruir o ditto cargo; Cauendo de preceder um formal
sobre o ditto Officio e calidade de sua pessoa de ambas as couzas adara o Sr. D. Pero
Bartho de souza que foi Ouicido em Bernadburgo e couheer. C. D. M. e

João de Mattos Moraes da Camara da Mage. Recendente
de 23 de Maio de 27

M. R.

João de Mattos

[Faint, illegible handwritten text, possibly bleed-through from the reverse side of the page. The text is scattered across the page and is mostly illegible due to fading and the quality of the scan.]

Dei Augustissimi Imperatoris
Sicut in charta prefata de iure
de legationibus. Sicut in charta prefata de iure

Procuratoribus de iure
de iure de charta prefata de iure
per nos et procuratores nros in hac parte
Sicut in charta prefata de iure

Procuratoribus de iure
em de iure de charta prefata de iure

Martinus Sauer



1785

Received of the Honble East India Company
the sum of one hundred and fifty pounds

for the purchase of the sum of one hundred
and fifty shares of the said Company's
stock at the rate of three pounds per share

the said sum of one hundred and fifty pounds
being the full amount of the said purchase

Witness my hand and seal
this 15th day of March 1785



1785

governador e capitão geral das Índias do Brasil e fidei
 comissário e escrivão publico e real que Francisco de Almeida
 morador na cidade de Lisboa e senhor me fez e pedia a sua ante
 na outra meza fosse igual villa, e acauzas que ali se fez
 parcerias que sendo em comarca de peccas de clero e de pias
 na servença dos officios de contador e tribuador e de mar
 cada da villa da conceição capitania de Guayana que
 ora está vago pelo impedimento de Manuel Rodriguez de
 Meza que os servia, os quaes servia emquanto durar o dize
 no peccas, e em mandado o comensario, comensario com estes dize
 os pias e peccas que lhe pertencem. Notifico an ao au
 nitor da dita capitania, e de mandado meu de providor dize
 officios a dita Francisco de Almeida dando-lhe juramento
 na forma costumeada de que se faz a nome das cartas de
 meza, promuzas que são registradas no livro dos Registros da
 Camara da dita villa, e se cumprira com elle, e não em
 ga algum acta, e daman de senella comem. Da cidade de
 do Salvador Bahia de todos os santos de boa memoria, e selto
 de meza as armas, vinte e seis de mayo de mil e quatrocentos, e
 dezanove annos. Belchior Quiz escrivão da camara ou
 crey. II. O governador Dom Luis de Souza. Para fran
 de Almeida e de outros officios de contador, e tribuador, e de mar
 cada da villa da conceição capitania de Guayana que
 diz estas vago, por impedimento de Manuel Rodriguez de
 Meza que os servia para ser sentença. Per.

Auto de pias



+

Anno donacionis de nostro senhor Iesu Christo de mil e
seiscentos e dozanove annos, aos treze dias de setembro
de Junho do dito anno nesta villa da Concoia da Ilha, e
capitania de Tamarica porra do Brazil, segue he capitão
e governador Dom Alvaro Pereira de Castro, e senhor conde
de Monsanto por el Rey, nro senhor e em sua villa de Santa
Luzia della ante as portas da povoação donde porra a
villa de Paiva ouvidor com a cada um e a dita capi-
tania e villa de Paiva parece o jurado elle francisco de ma-
tos caprezenza arde ouvidor e provedor e diante
a costada do senhor governador e peonhe delle e ludo
pella qual o premio dos officios de ouvidor e provedor
concedido aigo e tribudo, e demarcador das terras, e
chaos della capitania que tenha, e em proprio nome
Manoel Pereira de Moraes que estaua nesses pe ludo audi-
to ouvidor lhe deue juramento, e parte delles confirmo
a dita promissas, e foy pello dito ouvidor a promissas do
dito senhor governador geral deue juramento a ditz fran-
cisco de maτος em sum ludo delles, e sob cargo delle
de mandou ser nro os ditz officios na dita promissas
e nro ludo guardando em cada o ser nro de ditz, e
de sua Magestade segredo da Justitia, e ditz os
partes e nro ludo de parte delles na confirmação
sumada, e ditz francisco de Moraes tomou o dito juram-
to e promissas ditz fazer, e ser nro por sempre, e comu-

Certidão de lanca
rote da Franca

tido de parte dos ditos officios annualmente, e assim com o
dito Ouvidor Paulo Vaz de Soreu II Paria II Francisco
de Mares II

O Lancarote da Franquia da mendonca eij. Certifico que
embarcandome este anno de seiscentos e dezaseis para a In
dia por capitão da nao Nossa Senhora do Cabo se embarcou
comigo por soldado Francisco de Mares mae da Camara filho
de Antonio Nadeb, o qual no discurso da viagem, curri
bada que acsfe Reyno ffo acadio a suas obrigações como um
honrado soldado, e nas occasiões que ouue de a prestar a
nao para pelear me pareceo muy animoso, e como tal occu
paua naque conuinha, juroo amn as euangellios e damna
por me pedir a prezente lra dei formada sem nome, e
com o sello de minhas armas Lisboa o primeiro de Nouem
bro de seiscentos e dezaseis II Lancarote da Franca II
Dom Manoel de Menezes

O Doutor Simão Soares de Camalho fidalgo da casa
del Rey nra senhor do convelho de sua fazenda, e
Suiz das Justificacões della eij. fago saber ao que
a prezente certidão l'rom que amn me comt bou por auto
que fica em poder do escrivão que a fez e acorridam
a summa e lra assinada por Lancarote da Franquia, e
Dom Manoel de Menezes nella nomeados pells q' a lra
por justificada, e Verdadeira segue mandey passar apre
zente por mim assinada Lisboa aos quatro de Novembro de



certidão de lanca
rote da franca

demis seiscentos e vinte e seis pagou della e do que nauen
tar e de a soma quarenta e seis mil e setecentos e sessenta e seis
mil e setecentos e sessenta e seis mil e setecentos e sessenta e seis

Francisco de Mendonça e Silva
que chegando a esta Villa de Maranhão por capitania de
Charidade e de infantaria de guerra de armada de guerra
condemna para a recuperacao da Bahia a tempo que meo
se embarcou nelle porto de Pernambuco por soldado agre
gado a dita companhia para se achar na armada de
Francisco de Matos o qual emquanto durou o seu ser
uicio e a cuido de suas obrigações debidas quantias formar
e defender e vinculas como de sua obrigação e soldado que
he para na verdade pelos buingellos da minha por me
pedir a presente sua de firmada de meu nome e do sellado
de minhas armas no Maranhão de oporto de seiscentos e
vinte e seis mil e setecentos e sessenta e seis mil e setecentos e sessenta e seis
Manuel de Menezes

O Doutor Simão Soares de Carvalho de d'Alto de casa
del Rey e do Conselho de sua Magestade e Luiz das
Justificacões della e de fazer saber a todos a presente
certidão de que amunha e de guerra por a sua firma
compañia de guerra que a se de guerra de guerra de guerra
armada por Lancaria de guerra e por Lancaria de guerra
de guerra de guerra de guerra de guerra de guerra de guerra
e de guerra de guerra de guerra de guerra de guerra de guerra
armada de guerra de guerra de guerra de guerra de guerra

corrida de m^l
de Souza d'abreu

tos vinte e seis pagou desta quarenta rs; e de assinar quaren
ta rs. Valencim de Sá e creou // Simão Soares //

C. Manoel de Souza d'abreu Sargento maior da capitania
de Pernambuco confiteo que Francisco de matos m^o
da camara de sua Magestade se embarcou na armada em
que foi por capitão maior Bento Pereira Cardoso que se fez
por rezas de duas naos de caxambu que andava na
costa das guaytomou o dito capitão mor sua, e na dita
armada se embarcou o dito Francisco de matos na onça de
mil, seiscentos e dezante, e na armada que fez o ca
pitão mor Matias dalbuquerque que por dar guarda aos na
vios que sua, para o Reyno por rezas de andar sua nao e
sum patasos sobre a Paraíba se embarcou o dito Francisco
de matos a qual armada se fez este anno de seiscentos
vinte e quatro, em rebates, e a guisa he muito diligente
caasun opara pelo juramento dos santos evangelhos, e
por me ser pedida a prezente lha mandey passar por mi
assimada e sellada com o nome de muitas armas em
o Linda aos vinte dias do mez de abril seiscentos vinte
e quatro // Manoel de Souza d'abreu //

C. Confiteo eu Simão Pereira tabaliao do publico judicial
criado na dita villa de o Linda, capitania de Pernambu
co por Duarte Dalbuquerque coelho capitão e gouernador
della por el Rey meu senhor e de sua m^o e se que o
simão Pereira concordou a carta de Manoel de Souza
d'abreu Sargento mor desta capitania, e de em sua senice



o dito cargo, e por do sobredito mes seo pedida a prezente a passu
o Linda brinta de Abril, mil. setecentos. vinte e quatro annos
e me asseis em publico //

Francisca tauares tabalias denotas por sua magestade
na cidade de Lisboa corriges. abem, e snal publico da cer
tidao de justifiacao a tras aspe da qual comeeu esta Se
de Simao Varela conceudo nella Lisboa dez de Dezembro
seiscentos vinte e seis annos //

Co Nos os abaixo assinados. corrigimos que a letra, e snal
das justifiacoes he do tabalias Simao Varela que me aucaia
mente se me, e a seus esentos em juizo e fora delle se da in
terra fe e credito. em o Linda vinte e duas de Agosto de mil
seiscentos vinte, e seis // Andriago alvares da fondeca // fernan
do de pois de matos // Juao guedres Ramires //

O Doutor Simao barrez de Carnalho fidalgo da casa
del Rey nostro do conselho de sua fazenda, e juiz das
justifiacoes dellas em // faço saber ao que a prezente
certidao virem que amim me existou por aito que figura em
poder do eseruias que a fez a certidao a tras e esta ulti
mamente reconhecida por Fran tauares tabalias denotas
nesta cidade pello que a rey, por justifiada, e qe a d em
de que mandey passar a prezente por mim assinada
em Lisboa ao onze de dezembro de seiscentos vinte
e seis pagou desta quarenta reais e de a sinco quarenta
reais. Valencim de saia a escreuy // Simao barrez //

certidao de saluador
da zueido

Saluador de Azou // Capita's de infantaria nella

Villa de Pernambuco em. Certifico que Francisco de ma-
 tos me acompanha, e entra de guarda digo me acompa-
 nha, e entra, e sai de guarda na vigia que faco nas goa-
 rnas na praia desta villa desde omez de Junho passado
 te oie quinze de marzo no discurso do qual tempo sempre
 acodio a sua obrigacaõ vigiando a rrm de dia como de noi-
 te, e em tudo o que o ocupe, o achei muy prestes como muy bo
 bom soldado, e todo o dito tempo assistio nesta villa sem comer
 soldo, nem pagua alguma, o que juro pellos juram^{to} dos santos Evan-
 gelhos passar na verdade, e por me ser pedida a prezente
 a passei por mim feita, e assinada em o Linda aos de baseis
 de marzo de seiscentos vinte e cinco // Salvador de cetezue
 do //

Certifico em Paulo de Sousa tabalao' do publico judicial
 e notas em esta villa de o Linda, e seus termos por Quartã
 Dalbuquerque Coelho capitam, e governador della, por
 chley nro s^{or} que a letra, e sinal da cortidaõ atraz de de
 Salvador da zueida' capitaõ da ordenanca desta villa om
 fe do qual fto. car sinei de meu publico sinal que tal se
 o Linda aos do zuro de agosto de mil seiscentos vinte e
 seis annos //

Ce Nos os abaves assinados cortificamos que a letra
 e sinal das subfificacõs he do tabalao' Paulo de Souza
 que oie actualmente serve, e a seus escriptos em jurto e fora
 delle se da inteira fe, e credito em o Linda vinte e dois de
 Agosto de mil seiscentos vinte e cinco // Rodrigo Alvaraz da fe
 deca // fernando de gois de marcos // Juam guoõ de s Namires //



4

Francisco Tavares Tabalías publico denotas por sua mag^{de}
na cidade de Lisboa certifico alectra e Sinal publico da
contadaria de justificação de terras arpe da qual tomerei esta
he de Real Cedula de Souza nella contadaria de Lisboa de 30 de
Dezembro de mil e cento e vinte e cinco annos

O Doutor Simão Suarez de Carnalto fidalgoo da casa del
Rey novo do conselho de sua fazenda, e Juiz das jus-
tificaçãos della ciz^{da} faco saber ao que a prezente coradiu
Direm que am m me consou por auto que fca em pido de
e serviuu que a fez acortidada tras estar ultimamente
re conhecida por Francisco Tavares Tabalías denotas nella ci-
dade de Lisboa por justificação, e Real Cedula de quem an-
dei passar a prezente por mim a armada de Lisboa a 30 de
Dezembro de mil e cento e vinte e cinco annos de esta quan-
taria e decaisar quarantars Valentim de Deus de souza //

Cortidas del Sr.
Paes Barreto

O Sr. João Pais Barreto que serviu de Capitão munes-
ta Capitania de Pernambuco certifica que no anno de
mil e cento e dez annos veio sum conato nesta ciz^{da}
o qual fazia muito prejuizo aos navios que vinham
do Reyno para este porto, e vendo odano que podia fazer
ordeney sua armada em agual de embayna de m^{de} de
mays m^{de} da camara em companhia do Capitão Pedro
da Rocha Leita^o por sua livre vontade a duar mil e dize
reccendo se pera isso etomara decaisar com alguns fregueses
e arrelharra em avaria de fca de fca de fca Francisco
de mays de fca o que a sua n^o serviu de sua mag^{de}

tade com muico animo, e honrado. E por meza prezente ser pedida
lha mandou passar na verdade, e que eu do furo pelo habito de
Christo que recebi, e Noj. panno amarrado, e selada com o
sineta de mudas armas. Em o lino do pino destrago domil
seiscentos vinte e quatro annos. // Joao Dias Barreto //

E Correficoen Paulo de souza tabalua do publico judicial, e
notario nesta villa de Olinda, e sus comox por Onorio dalbu-
querque coelho capitao, e guornador desta por el Rey nro
que o qual que esta ao pe da cortidura a tras he de Joao Dias
Barreto que foi capitam mior desta capitania em se do qual
oficio. Carreira de meu publico. e mudo. e notario he Olinda ar-
dozenta de Agosto de mil seiscentos vinte e cinco annos.
E Notario abarao amarrado correficoen que a leira, e mudo
das justifficacois a tras he de cavaliao Paulo de Souza que
me quenalmente deus, e a deus e serenos em juizo, e fora delle
se da incera fe, e credito. Em Olinda vinte e cinco de Agosto
de mil seiscentos vinte e cinco // Rodrigo Alvaes da Fonseca //
fernando de gois de matos // Juan guedres Nameres //

E Francisco Estancos tabalua de nota por sua magestade na
cidade de Lisboa correficoen a leira, e mudo publico da corti-
da de justifficacois a tras ao pe da qual e mecei esta de de
Paulo de Souza concuido nella a ludo de dez de dezembro
de seiscentos vinte e cinco annos //

E Antonio Simas Joao de Carvalho fidalgo da camera
de ller nro do concelho de sua fazenda, e Luiz das
justifficacois della e faco saber ao que a prezente correficoen
vinte e quatro annos me comitou por auto que fica em poder de escrivao

em
epu

habitu que qui copias da governanca desta villa em fado qual
de os annos de ma publico maliquetal se olinda de
Luzia e sua domos de chofre comit deis comos vince &
Simca annos.

E a Alex. abauca e simada coceffucomos que abeta, e sinal
das. Duhifracois he do tabalio de Lisboa e de su que oje
actualmente serve, ea sau e sentos em quizo e foradelle
se da miera se e recedon olinda vince e chous de chofre de
mil. suscontos e vince e mios annos. Rodrigo Alon de souza
formada de quis de mais. Juan guerec. Namires.

E a D. Anton Simao Souz e. Aljo g. francis e tauares tabalio
de miera por sua magestade na cidade de Lisboa e coceffu
alicia da cidade de justifiuicis avas a ope da qual e meca
esta, e sinal a ope he de Lisboa de souza, nella contada
Lisboa dez de dezembro suscontos vince, e mios annos.

E a D. Anton Simao Souz e. Aljo g. francis e tauares tabalio
de miera por sua magestade na cidade de Lisboa e coceffu
alicia da cidade de justifiuicis avas a ope da qual e meca
esta, e sinal a ope he de Lisboa de souza, nella contada
Lisboa dez de dezembro suscontos vince, e mios annos.
E a D. Anton Simao Souz e. Aljo g. francis e tauares tabalio
de miera por sua magestade na cidade de Lisboa e coceffu
alicia da cidade de justifiuicis avas a ope da qual e meca
esta, e sinal a ope he de Lisboa de souza, nella contada
Lisboa dez de dezembro suscontos vince, e mios annos.
E a D. Anton Simao Souz e. Aljo g. francis e tauares tabalio
de miera por sua magestade na cidade de Lisboa e coceffu
alicia da cidade de justifiuicis avas a ope da qual e meca
esta, e sinal a ope he de Lisboa de souza, nella contada
Lisboa dez de dezembro suscontos vince, e mios annos.



d

prios, aque emendo, e por todo me repito, e em otubalium
 que aqui por seu concorre, e deito, e de mais, e me
 os proprios de que amon, e de...
 e de...
 no se...
 fendermos que...
 e de...
 e de...
 e de...

Jo...
 Com...
 Jo...
 Jo...
 Jo...

O Doutor Jm... Jo... de...
 do...
 as que...
 em...
 v...

esta ciudad de Pelagosa a 27 de Septiembre de 1784
Yo el Sr. D. Juan de Dios de la Cruz
nada en la villa de Pelagosa a 27 de Septiembre de 1784
Yo el Sr. D. Juan de Dios de la Cruz
en la villa de Pelagosa a 27 de Septiembre de 1784

Yo el Sr. D. Juan de Dios de la Cruz
Yo el Sr. D. Juan de Dios de la Cruz
Yo el Sr. D. Juan de Dios de la Cruz
Yo el Sr. D. Juan de Dios de la Cruz



+

[Extremely faint and illegible handwritten text, likely in Spanish, covering the majority of the page.]

[Faded handwritten text]
David Denny



Nadasegunda
Hoy

no se sabe
abierta a la
pública

Juan de los
Rios

[Faded handwritten text]
Miguel

Nadasegunda
Hoy

Nadasegunda
Hoy

Juan de los
Rios

Juan de los
Rios

[Illegible handwritten text, possibly a title or header, with a large flourish below it.]

[Illegible handwritten text, possibly a signature or name.]

[Illegible handwritten text, possibly a signature or name.]

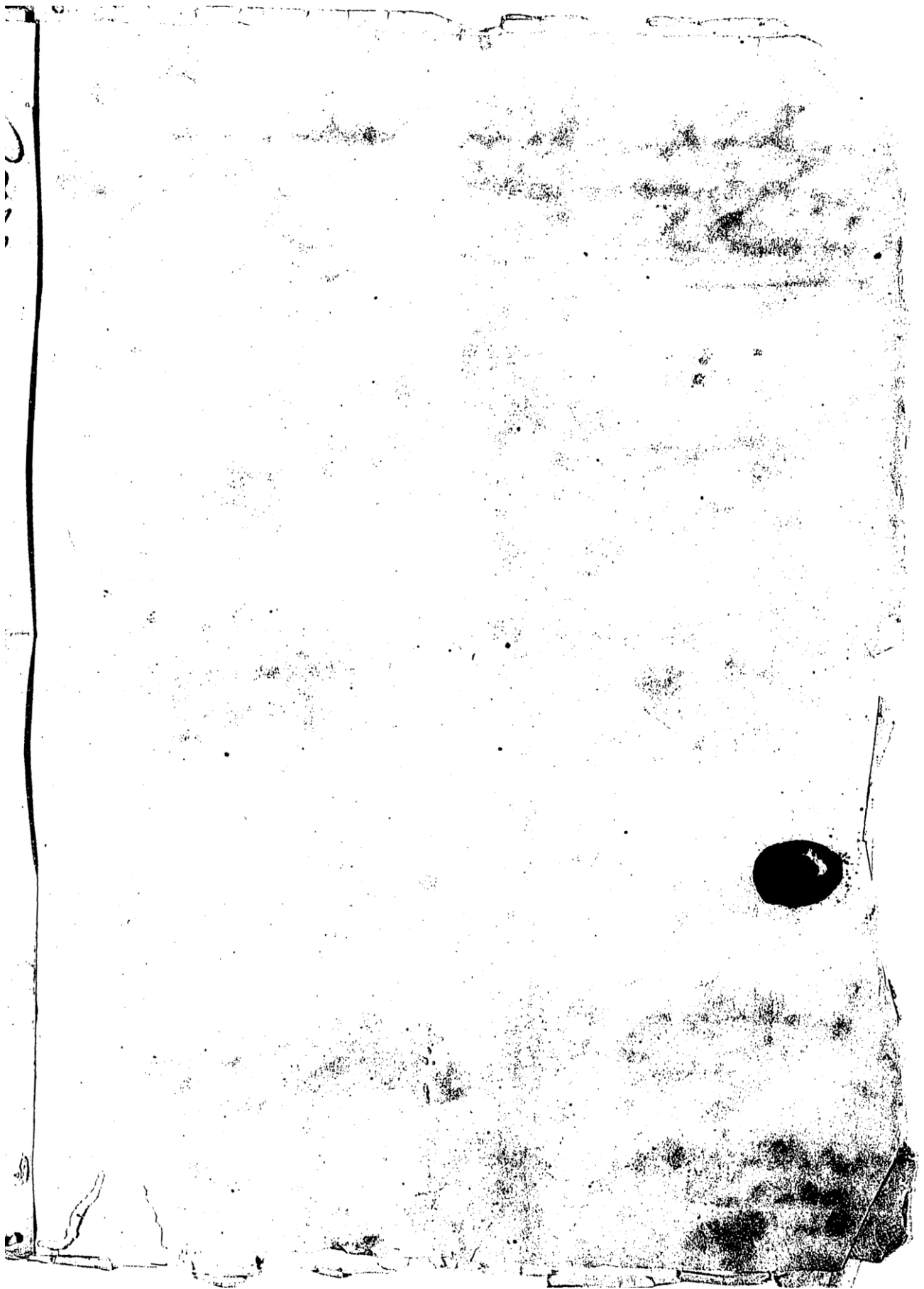
[Illegible handwritten text.]

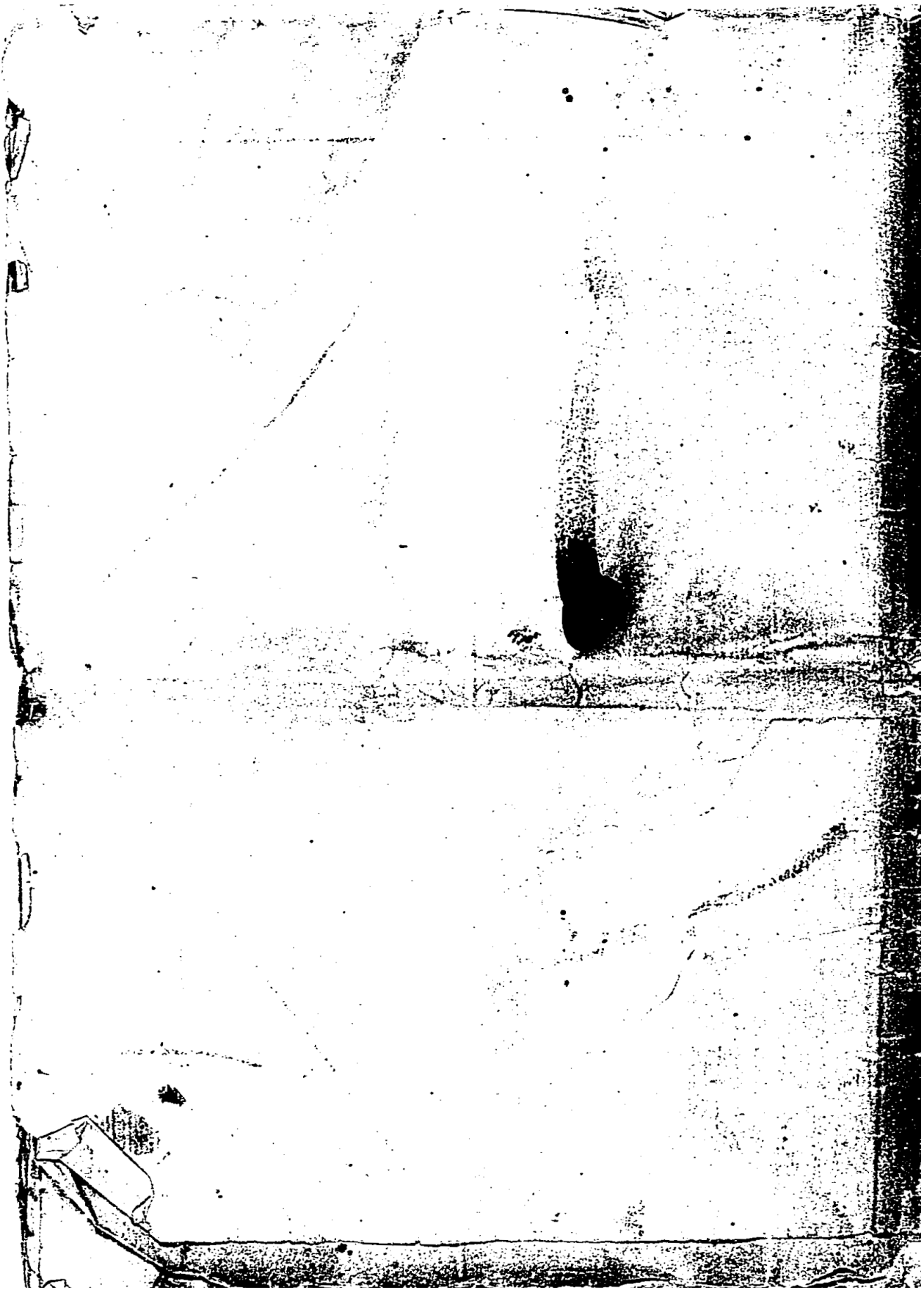
[Illegible handwritten text.]

[Illegible handwritten text.]

[Illegible handwritten text.]

[Illegible handwritten text.]





ca
S. Osgood & Co.

Pauline W. H.

Dr. DeWitt

Gift of Mrs. DeWitt
June

João de Matos

Consultado



+
Com a seguinte informação que
V. m. me mandou fazer do
Conselho real del Rey por V. m.
moneda ordenar se a conta desta
agui me tem V. m. favorável em
abundância de deus do p. m.
que ad m. com a data de 23 de
Junho de 1629

João de Matos me ordenou que de mais em
vinte e seis os papeis juntos de grande
de Matos, para que V. m. se informe da
sua qualidade. E do que pode entender o
off. de Almoedor do Rio grande que pede, cada
anno. No m. de V. m. com a data de
Cam 22 de Março de 1629.

João de Matos

João de Matos





M

to
Fiel

Resuelta que se usen nuevas señas
por draperies y representadas
para el efecto de dar a esta
C. a. y de Nueva Orleá

J R M

Publicando se de mas a cada y de fecho
velho de tom y partes requiridos de ofi
cio de Alcajefe de la gran de orleá
a cada que tom de ordenada de C. y de
caballo de de poruir y de ordenada
de orleá por seu fecho de fecho de orleá
a cada de fecho de orleá de orleá 23.
de marzo de 1769



Juan de Vallarino y de la Cruz